

# NULIDADE DE PROCESSO

## NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Recurso embargos declaratórios -  
Tribunal TST  
Julgado em 18/03/1979

### EMPREGADO CONTRATADO PARA ATENDER A SITUAÇÕES IMPREVISTAS — APLICAÇÃO ANALÓGICA DA REGRA PECULIAR AOS FERROVIÁRIOS

#### RESUMO

- O ângulo pelo qual o acórdão do TST viu a incompetência da Justiça do Trabalho, quando afirmou que importa em aumento salarial a inclusão da gratificação semestral no 13º salário, é completamente distorcida do art. 142 da Constituição Federal. porque se trata de litígio entre empregado e empregador, mesmo em ócio, porque as questões derivam da relação jurídica do trabalho. As demais questões suscitadas, de referência à nulidade do acórdão embargado e não apreciação de outras, o ponto está precluso, eis que incorreu prequestionamento por embargos declaratórios. - No mérito, o recurso foi encaminhado por alegada divergência jurisprudencial que, se verdade não existe mais em frente a Súmula 78 do Tribunal Superior do Trabalho que se aplica inteiramente à hipótese, eis que se trata de 13º salário como direito específico, não vinculado a interpretação da norma contratual - Não conheço pela preliminar nem pelo mérito. Proc. TST-E-RR-2.795/77. Julgado em 19-3-1979 Arquivo do Ementário Forense, TST/841 (\*) "A gratificação periódica contratual integra o salário, pelo seu duodécimo, para todos os efeitos legais, inclusive o cálculo da natalina da Lei nº 4.090/62." ("EMENTÁRIO FORENSE"). EMENTÁRIO FORENSE. Setembro, 1979. ANO XXXI. Nº 379

#### EMENTA

Aos eletricitários que ficam de sobreaviso, podendo se afastar de suas residências mediante licença-superior, aplica-se, por semelhança, o preceituado no art. 244 da CLT. (Ementa do EMENTÁRIO FORENSE) V. o t. FERROVIÁRIO, st. SOBREAVISO EMENTÁRIO FORENSE. Setembro, 1979. ANO XXXI. Nº 370 EMENTA: - Aplicação da Súmula 78 (\*) do Tribunal Superior do Trabalho. - Não existe questão constitucional na inclusão de gratificação semestral no 13º salário, por incompetência da Justiça do Trabalho, porque a matéria é típica do art. 142 da Constituição Federal.